



EMENDA 30

Dispositivo objeto da emenda: Retificar a remissão contida no art. 575, *caput*

Emenda:

Corrija-se a remissão feita, no art. 575, *caput*, ao art. 155.

Justificação:

A remissão está equivocada, pois o art. 155 do Projeto refere-se nomeação de juízes para o Tribunal.

Protocolo nº 453330201212, de 5 de julho de 2012

Proponente: Desembargador Alberto Vilas Boas

Parecer da Comissão Especial

A emenda visa corrigir erro material na referência contida no art. 575, **caput**, porque o art. 155, a que se refere a remissão, cuida de nomeação de juiz para o Tribunal. A norma constante do art. 575, **caput**, encontrava-se no art. 603 do anteprojeto e fazia referência ao art. 149. Este, por sua vez, disciplinou a nomeação, a promoção e a remoção de magistrados de primeiro grau, bem como o acesso destes ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Justiça Militar. A matéria está contida no art. 155 do projeto, com redação tecnicamente mais apurada. Portanto, o erro material não existe.

A Comissão opina, por unanimidade, pela rejeição da emenda.